



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

6ª Sessão Ordinária - 11/03/2024

INDICAÇÃO Nº 573/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica aquisição de motocicletas para compor a frota de veículos da Guarda Municipal de Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

O uso de motocicletas por agentes da Guarda Municipal seria de grande relevância para a atuação, eis que este veículo proporciona agilidade, mobilidade e rapidez no deslocamento dos agentes em operações de patrulhamento e atendimento de ocorrências.

Além disso, as motocicletas permitem um melhor acesso a locais de difícil acesso, como ruas estreitas e áreas de mata, possibilitando um patrulhamento mais eficaz e rápido, sendo também ideais para operações de escolta, acompanhamento de eventos e monitoramento de áreas críticas.

Há ainda um efeito acessório que é a redução de despesas com combustível e manutenção, já que as motocicletas consomem menos combustível que os veículos convencionais e são mais fáceis e baratas de manter.

Ocorre que atualmente a frota da Guarda Municipal não conta com este veículo, a aquisição de motocicletas para a frota da Guarda Municipal promoveria aumento a eficiência e a eficácia do trabalho dos agentes, garantindo assim maior segurança para a população.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço **aquisição de motocicletas para compor a frota de veículos da Guarda Municipal de Hortolândia**.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

